**ANEXO XI**

**MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL FSA DO AMAPÁ- Nº 001/2017.**

**ORIENTAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O 1º EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL FSA DO AMAPÁ.**

Com objetivo de auxiliar a prestação de contas do proponente do 1º Edital de Produção Audiovisual FSA do Amapá. A Secretaria de Cultura do Estado do Amapá - Secult está disponibilizando este manual com as devidas informações.

1. A obra de Longa Metragem de ficção receberá no total R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Recurso oriundo totalmente do Fundo Setorial do Audiovisual
2. As obras seriadas de documentário receberão R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, o recurso será aportado integralmente pelo Fundo Setorial do Audiovisual –FSA, a cada um dos projetos contemplados.
3. A obra telefilme documentário receberá R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) aportado integralmente pelo Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de cultura do Amapá –Secult.
4. A obra Telefilme ficção receberá R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) recurso aportado integralmente pelo Governo do Estado do Amapá, repassado ao selecionado através da Secretaria de cultura do Amapá –Secult.
5. As obras de curta-metragem documentário receberão no total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada. O Governo do Estado do Amapá aportará integralmente o recurso e repassará para cada selecionado através da Secretaria de Cultura do Estado selecionado.
6. As obras curta metragem ficção receberão no total R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada. O Governo do Estado do Amapá aportará integralmente o recurso, através da Secretaria de Cultura do Estado para cada produção contemplada.
7. A obra de curta metragem animação receberá no total R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada. Recurso que será aportado integralmente pelo Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do estado – Secult para a produção contemplada.
8. A prestação de contas do proponente junto a Secretaria de Cultura do Amapá deverá ser APENAS do valor aportado em conta corrente pela Secult em nome do projeto contemplado.
9. Para efeito de depósito bancário, a proponente deverá abrir conta corrente no Banco do Brasil localizado no Estado do Amapá em nome do projeto selecionado pela comissão julgadora deste edital.
10. A proponente deverá apresentar NOTA FISCAL em nome da Secult no valor total aportado pela Secretaria, como comprovante de recebimento do investimento.
11. A proponente poderá utilizar o financiamento aportado por esta Secretaria da seguinte forma: - MATERIAL DE CONSUMO: material de durabilidade limitada, como gêneros alimentícios, combustível, material de expediente, e outros materiais de consumo. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO: aquisição de passagens (aéreas, terrestre, fluviais e marítimas), fretamento, uso de veículos para transporte de pessoas (provenientes de deslocamentos não urbanos), excesso de bagagem.
12. • Deslocamento por meio de transporte comercial: bilhetes de passagens;
13. ; • Fretamento de veículo de propriedade de pessoa jurídica (empresa): Nota Fiscal da empresa, devidamente preenchida, acompanhada de recibo assinado. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA: são despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, consertos em geral entre outros. A proponente prestará contas com notas fiscais de serviços de locação de equipamentos no caso de Micro Empreendedor Individual quando este for selecionado na categoria de curta metragem documentário. O contemplado prestará contas com notas fiscais de prestação de serviços nas funções relacionadas ao seguimento audiovisual, podendo os prestadores de serviços fornecerem notas fiscais de Micro empreendedor Individual, descrevendo todo o serviço executado. Ressaltamos que nesta natureza de despesa, há incidência de tributos como INSS e ISS que deve ser recolhido de acordo com a alíquota do município onde ocorreu a despesa, bem como o IRPF (se incidir, conforme tabela vigente); – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: são despesas decorrentes de contratação de serviços executados por empresa, consertos, confecções, manutenção entre outros. A proponente deverá prestar contas com Nota Fiscal em nome da empresa, devidamente preenchida.
14. - PRAZO: A prestação de contas não poderá exceder 30 (trinta) dias após o lançamento da obra
15. - A proponente apresentará sua Prestação de Contas na Comissão Gestora do 1º Edital de Produção Audiovisual FSA do Amapá. No prazo estipulado de acordo com o 1º Edital de produção do FSA do Amapá, para ser analisada e posteriormente encaminhada ao Controle Interno da Secult. A prestação de contas deverá ser composta dos seguintes documentos:
16. • Ofício de encaminhamento (02 vias) da prestação de contas;
17. • Demonstrativo de Despesas Pagas;
18. • Documentos comprobatórios das despesas pagas, em primeira via e original;
19. • Comprovantes de devolução do saldo não aplicado e dos recolhimentos dos impostos pagos, se houver.